



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Vitória/ES - 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63 de 1º de Setembro de 2010; Portaria nº 522, de 4 de março de 2015; Portaria TCU nº 321 de 30 de novembro de 2015 ; Decisão Normativa - TCU nº 146 de 30 de setembro de 2015; Decisão Normativa - TCU nº 147 de 11 de Novembro de 2015.

Vitória/ES - 2016

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

SIGLAS

Ae - Auxiliar de Enfermagem
ABEn - Associação Brasileira de Enfermagem
Ascom - Assessoria de Comunicação
Astec - Assessoria Técnica
CE - Comissão de Ética
CEE - Conselho Estadual de Educação
Cofen - Conselho Federal de Enfermagem
Coren – Conselho Regional de Enfermagem
DC - Departamento Contábil
Dejur - Departamento Jurídico
Direx - Diretoria Executiva
DRIC - Departamento de Registro Inscrição e Cadastro
ES – Estado do Espírito Santo
OCI – Órgão de Controles Internos
OE – Objetivos Estratégicos
REP – Reunião Extraordinária de Plenário
ROP – Reunião Ordinária de Plenário
RT – Responsabilidade Técnica SE – Sergipe
TCU – Tribunal de Contas da União
TE – Técnico de Enfermagem
UJ – Unidade Jurisdicionada

ABREVIATURAS

Aux. - Auxiliar
Enf. - Enfermeiro
Exe – Execução
Indep - Independente
Mut. - Mutação
Pat. - Patrimonial
Tec. – Técnico

LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

Quadro 1 - Previsão de receitas	21
Quadro 2 - Transferência de recursos	21
Quadro 3 - Resumo das Transferências	22
Quadro 4 - Balanço Orçamentário – Receita	22
Quadro 5 - Balanço Orçamentário - Despesas	23
Quadro 6 - Perspectiva - Aprendizado e Crescimento	24
Quadro 7 - Perspectiva2 - Processos Internos	26
Quadro 8 – Perspectiva 3 – Administração Pública	32
Quadro 9 – Perspectiva4 - Relações Institucionais	33
Quadro 10 - Perspectiva5 - Enfermagem/Sociedade	36
Quadro 11 – Perspectiva6 - Orçamentária	38
Quadro 12 - Tipo de Demanda da Ouvidoria do Coren/ES	46
Quadro 13 – Situação Geral das Manifestações do Coren/ES	46
Quadro 14 – Manifestações por Grupos de Usuários do Coren/ES	46
Quadro 15 – Avaliação Qualitativa das Respostas do Coren/ES	47
Quadro 16 – Balanço Orçamentário	48
Quadro 17 – Balanço Orçamentário	49
Quadro 18 – Balanço Financeiro	49
Quadro 19 - Balanço Patrimonial Comparado	50
Quadro 20 - Força de Trabalho da UPC	53
Quadro 21 - Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UPC	53
Quadro 22 – Demonstrativo das despesas com pessoal	54
Quadro 23 – Principais sistemas utilizados em rede e online, tendo a responsabilidade de sua arquitetura e manutenção constante ou eventual pela área de informática do regional.	56

SUMÁRIO

2	APRESENTAÇÃO	7
3	VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	8
3.1	Identificação da unidade jurisdicionadas agregadas	8
3.2	Finalidade e competências	8
3.3	Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão	8
3.4	Breve histórico do órgão ou da entidade	9
3.5	Ambiente de atuação	9
3.6	Organograma	10
4	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	14
4.1	Planejamento organizacional	14
4.1.1	Programa de trabalho e as estratégias de execução	14
4.1.2	Descrição sintética dos objetivos do exercício	15
4.1.3	Estágio de implementação do planejamento estratégico	16
4.2	Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos	16
4.3	Desempenho orçamentário	17
4.3.1	Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade	17
4.3.2	Execução descentralizada com transferência de recursos	17
4.3.3	Informações sobre a realização das receitas	18
4.3.4	Informações sobre a execução das despesas	18
4.4	Desempenho operacional	19
4.5	Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização	19
4.6	Apresentação e análise de indicadores de desempenho	20
5	GOVERNANÇA	37
5.1	Descrição das estruturas de governança	37
5.2	Informações sobre os dirigentes e colegiados	37
5.3	Papéis e funcionamento dos colegiados	37
5.4	Atuação da unidade de auditoria interna	39
5.5	Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	40
5.6	Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados	40
5.7	Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada	40
6	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	41
6.1	Canais de acesso do cidadão	41
6.2	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários	41
6.3	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	41
6.4	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	42
7	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	44
7.1	Desempenho financeiro do exercício	44
7.2	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	44
7.3	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	44
7.4	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	44
8	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	49
8.1	Gestão de pessoas	49
8.1.1	Estrutura de pessoal da unidade	49
8.1.2	Demonstrativo das despesas com pessoal	50
8.1.3	Gestão de riscos relacionados ao pessoal	51

8.1.4	Contratação de mão de obra temporária	51
8.2	Gestão da tecnologia da informação	51
8.2.1	Principais sistemas de informações	52
9	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	54
9.1	Tratamento de determinações e recomendações do TCU	54
9.2	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	54
9.3	Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário	54

2 - APRESENTAÇÃO

Considerando o disposto no art. 3º, § 3º, da Instrução Normativa-TCU 63, de 1º de setembro de 2010, c/c o art. 4º, § 1º, da Decisão Normativa-TCU 146, de 30 de setembro de 2015.

Considerando a necessidade de se normatizar sobre o conteúdo dos Relatórios de Gestão e das informações suplementares das Unidades Jurisdicionadas prestadoras de contas, de modo a permitir o processamento e a análise de dados sobre a gestão por meio eletrônico.

Considerando a necessidade de se orientar as Unidades Jurisdicionadas quanto à operacionalização do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

Considerando os estudos e demais documentos e informações constantes do TC-019.760/2015-9.

Através desse Relatório de Gestão serão apresentadas as informações suplementares relativas às contas do exercício de 2015, sendo os trâmites realizados exclusivamente no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas) disponibilizado pelo Tribunal.

O texto está organizado de forma a atender ao disposto nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) e Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) incluindo dados gerais sobre o COREN/ES e informações de todas as Áreas e Departamentos que compõem esta autarquia, em conformidade com o Regimento Interno aprovado pela Decisão nº 22 de 2012, na 101ª Reunião Ordinária de Plenário.

O empenho dos funcionários, colaboradores e conselheiros tem sido fundamental em relação aos resultados obtidos, no envolvimento da categoria no cotidiano das ações do Conselho, a ampliação das parcerias com entidades representativas da sociedade (Conselhos de Classe, Sindicatos, Ministério Público Federal e Estadual, Conselhos de Saúde, entre outros) e o crescimento das ações fiscalizatórias.

Os dados apresentados permitem uma avaliação da efetiva realização do Planejamento Estratégico da Gestão, bem como o cumprimento dos compromissos assumidos com a categoria no sentido de assegurar a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos para o cumprimento da sua missão Institucional.

Demonstra ainda o zelo pelos princípios da Administração Pública a partir de uma atuação firme em defesa da melhoria das condições de trabalho, pelo correto dimensionamento das equipes de Enfermagem nas instituições, pela regulamentação da jornada de 30h semanais para a categoria, pela valorização da profissão e em defesa do exercício da Enfermagem.

3. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

3.1 Identificação da unidade Jurisdicionadas Agregadas

Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo

Denominação Abreviada: Coren-ES

Situação: Ativa

Natureza Jurídica: Autarquia Federal

CNPJ: 08.332.733/0001-35

Principal Atividade: Fiscalização Profissional Código CNAE: 94.12-0-99

Telefones / Contato: (027) 3223-7768 (027) 3222-2930

Endereço Eletrônico : coren-es@coren-es.org.br

Página na Internet: www.coren-es.org.br

Endereço da Sede : Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 – Ed. AMES – Vitória - ES – CEP – 29.010-901

3.2 Finalidade e competência

A atuação do Coren/ES subdivide-se em três frentes:

- **Inscrição do profissional e registro de pessoas jurídicas:** O Coren/ES procede a inscrição de profissionais de Enfermagem e o registro das pessoas jurídicas que exercem atividades de Enfermagem, bem como a transferência e o cancelamento de inscrição, mantendo os respectivos cadastros atualizados. Desta forma, o Coren/ES zela para que somente pessoas habilitadas exerçam a profissão de Enfermagem.

- **Fiscalização do exercício ético-profissional:** Cabe ao Coren/ES normatizar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem, fazendo cumprir a legislação em vigor pertinente à Enfermagem. Para tanto, os Enfermeiros Fiscais do Conselho fiscalizam diariamente as instituições onde trabalham profissionais de Enfermagem para averiguar o cumprimento da legislação da Enfermagem e orientar os profissionais sobre o agir ético-profissional. Entre os itens avaliados pelos Enfermeiros Fiscais do Conselho está: o dimensionamento adequado dos profissionais de Enfermagem e a Certidão de Responsabilidade Técnica, conforme Resoluções Cofen nº 293/2004 e nº 458/2014 respectivamente.

- **Tribunal ético:** O Coren/ES recebe denúncias éticas, que são apreciadas pelo Plenário do Conselho, e podem resultar em abertura de processo ético e julgamento. Além de julgar as infrações, o Coren/SE aplica as penalidades, segundo o que consta no artigo 18 da Lei nº 5.905/1973 e no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Como forma de orientação e prevenção, a Comissão de Ética do Coren/SE, os Conselheiros e os Enfermeiros Fiscais estimulam a formação de Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde.

3.3 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren/ES) faz parte do Sistema Cofen / Conselhos Regionais criado pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973. Além da Lei de criação, o Coren/ES também é regido pelas Resoluções do Cofen, pelo Regimento Interno aprovado em Reunião Ordinária de Plenário e pelas normas complementares do Coren/ES e demais normatizações que lhe forem aplicáveis.

Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen 340/2008, Resolução Cofen 380/2011 que institui normas gerais para o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do sistema COFEN / Conselhos Regionais e outras providências, Resolução COFEN 365 que institui o Manual de Uniformização dos Atos normativos do Sistema COFEN / Conselhos Regionais.

3.4 – Breve histórico do órgão

O Coren/ES constitui em uma Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional de Enfermagem que tem por finalidade a normatizar, disciplinamento e fiscalização do exercício da Enfermagem em observância aos preceitos legais e princípios Éticos Profissionais. Implantado pela Lei 5.905 de 12 de Julho de 1973, o Coren/ES integra o Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Para atender os profissionais de Enfermagem em todo o Estado, o Coren/ES dispõe de estrutura física e de recursos humanos (Técnico Administrativo e Enfermeiro Fiscal).

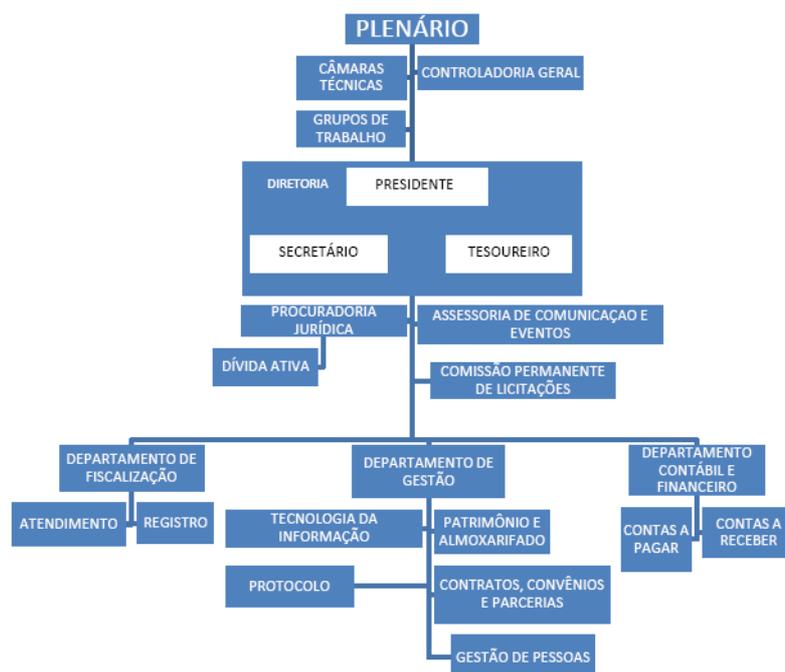
3.5 Ambiente de Atuação

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (COREN-ES) junto ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) foram criados em 12 de julho de 1973, por meio da Lei 5.905. Juntos, formam o Sistema COFEN/Conselhos Regionais.

O COREN-ES é responsável, através de deliberações do COFEN, fiscalizar e normatizar o exercício da profissão de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, zelando pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento da Lei do Exercício Profissional da Enfermagem no Estado do Espírito Santo.

3.6 Organograma

O Coren-ES apresenta a seguinte estrutura organizacional:



- Atribuições do Plenário

- Deliberar sobre os meios necessários para a organização e a manutenção do registro profissional dos economistas da jurisdição;
- Definir as medidas destinadas ao desenvolvimento da fiscalização da profissão de economista na área da jurisdição;
- estabelecer os meios operacionais aplicáveis à expedição das carteiras profissionais;
- auxiliar o Cofen na disseminação da ciência econômica nos diversos segmentos da sociedade brasileira, buscando promover estudos que resultem nas práticas mais adequadas ao país e, em especial, à região;
- impor aos profissionais, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação;
- eleger, dentre os Conselheiros Efetivos, o Conselheiro Presidente, Conselheiro Secretário e o Conselheiro Tesoureiro;
- fixar os salários e gratificações dos funcionários do Coren-ES, bem como aprovar o quadro e os normativos de pessoal;
- Julgar o relatório anual de atividades e a prestação de contas do exercício anterior;
- aprovar a criação e constituição de comissões e grupos de trabalho;
- eleger os membros da Comissão de Tomadas de Contas e da Comissão de Licitação.

- Atribuições do Presidente

- Cumprir e fazer cumprir a Lei, o Regulamento, o Regimento Interno, as Resoluções e Deliberações do Cofen;
- Administrar e representar legalmente o Coren-ES;
- Distribuir aos Conselheiros para relatar, os processos ou matérias que devam ser submetidas à deliberação do Plenário;

- Propor ao Plenário a constituição de comissões e grupos de trabalho;
- Encaminhar ao Cofen, prestação de contas, devidamente instruída, relativa ao exercício anterior, observadas as normas previstas para a matéria neste Regimento e nas normas editadas pelo Cofen;
- Apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades e a prestação de contas, no prazo legal;
- Assinar as carteiras de identificação de Enfermeiros, Técnicos e auxiliares de Enfermagem registrados, de Conselheiros e Fiscais;
- Dar ciência ao Plenário das instruções, resoluções e deliberações do Cofen;

- Atribuições da Fiscalização

- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar todo o processo fiscalizatório do Coren/ES;
- Definir atribuições e elaborar rotinas de trabalho, administrando o processo necessário ao cumprimento das mesmas;
- Determinar a área geográfica de atuação dos fiscais;
- Promover a organização, divulgação e treinamento das rotinas de trabalho para os membros do DEFISC;
- Construir os procedimentos operacionais padrões (POP) do Defisc;
- Monitorar os procedimentos operacionais padrões (POP) do Defisc;
- Gerenciar o processo de avaliação das documentações necessárias à liberação de Certidões de Responsabilidade Técnica e Registro de Empresa das Instituições cadastradas no Coren/ES;
- Providenciar a apuração de denúncias relacionadas à fiscalização, recebidas no DEFISC ou encaminhadas pelo Presidente, adotando as condutas necessárias para sanar as irregularidades constatadas;
- Propor ao departamento de notificação e cobrança, ações necessárias à minimização da inadimplência profissional, executando as que estiverem no âmbito de sua responsabilidade;
- Representar o Coren/ES em reuniões, palestras e eventos organizacionais e/ou Institucionais quando solicitado pelo Presidente e/ou Diretoria, além de administrar o processo de representação do Coren/ES em eventos relacionados com a fiscalização do exercício profissional, participando ou delegando a participação dos colaboradores do DEFISC;
- Dimensionar o quadro de pessoal no DEFISC, executando a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, conforme diretrizes do Coren/ES, efetuar o feedback definindo e promovendo ações estratégicas que visem à obtenção dos resultados;
- Realizar periodicamente reuniões com os fiscais para analisar e avaliar a execução dos planos de ação estabelecidos e os relatórios de visitas, com objetivo de corrigir falhas e prestar a orientação necessária;
- Receber a ter conhecimento das correspondências encaminhadas e recebidas no departamento de fiscalização;
- Levar ao conhecimento da Diretoria as atividades desenvolvidas pelo DEFISC, mensalmente através de Cronogramas e trimestralmente por meio de relatórios, ou sempre que solicitado;
- Elaborar o relatório anual de atividades executadas do ano.
- Realizar planejamento orçamentário do departamento e encaminhar até o fim da primeira quinzena de setembro;

- Prestar assessoria sempre que necessário, atendendo às solicitações de orientações e/ou esclarecimentos pertinentes à fiscalização;
- Realizar o cronograma mensal de fiscalização e encaminhar até o primeiro dia útil do mês a diretoria
- Monitorar o cumprimento dos cronogramas de trabalhos do DEFISC;
- Realizar visitas de fiscalização, quando necessário;
- Participar das reuniões de Diretoria e do Plenário, quando solicitado;
- Receber tarefas da Diretoria e Plenário, executando-as ou distribuindo-as aos agentes do Departamento conforme competências e necessidades.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- Atribuições da Controladoria Geral

- Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional do Coren/ES, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pelo a Resolução COFEN 340/2008;
- Acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;
- Prover orientação aos administradores, com vista à racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão;
- Orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira, aperfeiçoando lhes as atividades;
- Zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;
- Colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;
- Velar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos;
- Criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- Ouvidoria

- Instituída oficialmente em 2014, a Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe representa um canal de comunicação entre os profissionais de Enfermagem, a sociedade e o Conselho. A Ouvidoria do Coren/ES recebe sugestões, elogios, críticas e denúncias dos profissionais de Enfermagem e dos cidadãos. As manifestações são encaminhadas para as áreas responsáveis e a Ouvidoria monitora o andamento das respostas até a conclusão do processo.

Ao Plenário compete principalmente:

- Estabelecer as diretrizes gerais de atuação do Core n/ES
- Cumprir e fazer cumprir as Leis, Regulamentações, Resoluções e Atos estabelecidos pelo Cofen e as emanadas do próprio Coren/ES.
- Elaborar o Planejamento Estratégico Plurianual e Anual das atividades do Coren/ES.
- Aprovar o Relatório de Gestão, os balancetes e a Prestação de Contas anual das atividades da Diretoria, a serem homologadas pelo Cofen.
- Colaborar com o Cofen no aprimoramento das normas disciplinadoras do exercício ético-profissional da Enfermagem.
- Julgar os processos éticos, impondo as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do exercício profissional, se for o caso.
- Eleger os Membros da Diretoria, o Delegado Regional e seu respectivo suplente, bem como efetivar a substituição de Conselheiro suplente que assume o papel de efetivo nas situações de ausência do titular.
- Deliberar sobre os pedidos de inscrição de profissionais de Enfermagem e de Registro de Pessoas Jurídicas que exercem atividades de Enfermagem na área de sua jurisdição, bem como sobre os pedidos de transferência, baixa ou cancelamento dessas inscrições ou registros.
- Zelar pelo patrimônio do Conselho e estabelecer as diretrizes para a administração de suas rendas e receitas.
- Homologar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira aprovados pela Diretoria.
- Deliberar sobre a celebração de operações imobiliárias, para posterior homologação do Cofen.
- Homologar a Política de Gestão de Pessoas, a criação de cargos, funções e assessorias e fixação dos salários e gratificações praticadas pelo Coren/ES.
- Aprovar a proposta orçamentária do Coren/ES e as suas reformulações a serem homologadas pelo Cofen e a abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares.

4 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

4.1 Planejamento Organizacional

4.1.1 Programa de trabalho e as estratégias de execução

Considerando a Lei Federal nº 5.905/73, que concede ao Conselho Federal, bem como aos Conselhos Regionais de Enfermagem, Autarquias Públicas Federais, a competência própria e exclusiva para a fiscalização do exercício da profissão.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren/ES) tem por missão “*Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional*”, visando ser valorizado pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços.

O programa de trabalho do Coren-ES está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), que é a Metodologia de Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR). O princípio que norteia a Metodologia GEOR é o de alavancar, em curto prazo, a capacidade de produzir e medir benefícios relevantes para a sociedade, no nosso caso, para a Enfermagem brasileira. A Metodologia GEOR traduz o compromisso dos Conselheiros Federais de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a Enfermagem com o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representam.

A Metodologia GEOR está implementada em cima de quatro eixos: foco na Enfermagem brasileira, transparência da gestão, flexibilidade e simplicidade. Desta forma, o Cofen tem mecanismos para multiplicar e melhorar o atendimento à Enfermagem e à sociedade. As iniciativas estratégicas do Coren-ES estão estruturadas conforme os objetivos estratégicos (OE), onde foram identificados 156 itens a serem monitorados pelo Coren-ES.

Os Objetivos Estratégicos expressam as escolhas da instituição para a implementação da sua política. Por intermédio deles, o PEI relaciona o “planejar” ao “fazer”. Os Objetivos Estratégicos podem ter uma ou mais Iniciativas Estratégicas a eles relacionados, as quais abrangem projetos, atividades ou operações especiais.

A Iniciativa Estratégica, por sua vez, declara as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações institucionais e normativas. Ela norteia a atuação institucional e estabelece um elo entre o PPA e o Orçamento.

O Planejamento Estratégico do Coren/ES estabelece diretrizes para o período de 2016/2018 e tem como objetivo propiciar uma postura proativa, definida com base na análise de cenários prospectivos, baseados em dados concretos de sua situação atual. Consiste em um instrumento de fundamental importância para garantir inovação aos processos de trabalho e para a melhoria contínua da ação gerencial.

4.1.2 Descrição sintética dos objetivos do exercício

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.

OE2. Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem.

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

OE7. Aprimorar a comunicação institucional.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.

OE10. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem.

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.

OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.

OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

4.1.3 Estágio de implementação do planejamento estratégico

O Planejamento Estratégico 2016/2018 do Coren-ES está em processo de avaliação. O acompanhamento, gerenciamento e avaliação serão (são) realizados em reuniões periódicas no plenário, por meio de indicadores que sinalizam o desempenho dos projetos desenvolvidos. Para isso é utilizado o Balanced Scorecard (BSC) para avaliar o quanto se avançou para a concretização dos Objetivos Estratégicos.

A elaboração do Planejamento Estratégico Institucional para o Coren ES ainda requer que esse conselho aplique nas Iniciativas Estratégicas a Matriz GUT, atribua a cada Iniciativa Estratégica uma pessoa e Unidade Administrativa responsável. Também o Coren tem que realizar a distribuição de seus recursos orçamentários em cada iniciativa e, finalmente, separá-las por Unidade Administrativa para ter o Planejamento Estratégico Setorial (PES). Todos esses passos foram explicados durante a Oficina de Planejamento Estratégico, os quais contam com a participação da Assessoria de Planejamento do Cofen para orientação e suporte metodológico no que for necessário.

4.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos

Para atender os planos em utilização no Coren-ES, está em processo de implantação as seguintes ferramentas:

MATRIZ GUT: É uma ferramenta utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organizações e projetos e, desta maneira, indicar à gestão por onde começar a resolvê-los. Também auxilia na preposição de sequenciamento das atividades a serem realizadas.

BRAINSTORMING: A técnica de Brainstorming propõe que um grupo de pessoas se reúna e utilize suas ideias para gerar ideias inovadoras que visam à obtenção das melhores soluções de um grupo de pessoas. Nenhuma ideia deve ser descartada ou julgada como errada ou absurda, todas devem estar na compilação ou anotação de todas as ideias ocorridas no processo, para depois evoluir até a solução final.

METODOLOGIA BALANCED SCORECARD (BSC): É um sistema de objetivos, indicadores, metas e iniciativas interligadas que descrevem a estratégia de uma organização e de que forma ela será realizada (ESCOL@ VIRTUAL, 2013). Os passos dessa metodologia incluem: definição da estratégia empresarial, gerência do negócio, gerência de serviços e gestão da qualidade; passos estes implementados por indicadores de desempenho.

Para o correto monitoramento da execução e dos resultados do Conselho Regional, foram definidos os indicadores que atendam os objetivos estratégicos e visam apresentar aos profissionais registrados, conselheiros, gestores e à sociedade a excelência em atendimento do Coren-ES.

4.3 Desempenho Orçamentário

4.3.1 – Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da Unidade

Quadro 01 – Previsão de receitas

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015						
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO LOA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	6.603.753,00	6.603.753,00	6.603.753,00	4.915.918,78	-1.687.834,22	-25,56%
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Contribuições	5.460.673,00	5.460.673,00	5.460.673,00	3.770.831,10	-1.689.841,90	-30,95%
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	62.808,61	62.808,61	0,00%
Receita de Serviços	1.143.080,00	1.143.080,00	1.143.080,00	469.423,33	-673.656,67	-58,93%
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	19,38	19,38	0,00%
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	612.836,36	612.836,36	0,00%
RECEITA CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Alienação Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	300.169,81	300.169,81	0,00%
TOTAL R\$	6.603.753,00	6.603.753,00	6.603.753,00	4.915.918,78	-1.687.834,22	-25,56%

4.3.2 Execução descentralizada com transferência de recursos

Quadro 02 – Transferência de recursos

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM					
UG/GESTÃO	SETOR DE CONVENIOS					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2015	2014	2013	2015	2014	2013
Convênio	01	02	01	320.225,40	634.690,00	117.927,10
Contrato de Repasse						

Totais	01	02	01	320.225,40	634.690,00	117.927,60
Fonte:	Setor de Contabilidade					

Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela COFEN na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Quadro 03 – Resumo das Transferências

Unidade Concedente					
Nome:	COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM				
UG/GESTÃO	SETOR DE CONVÊNIOS				
Exercício da prestação de contas	Quantitativo e Montante repassado		Instrumentos (Quantidade e Montante repassado)		
			Convênios	Contratos de Repasse	***
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	1		
		Montante repassado	320.225,40		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0		
		Montante repassado			
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1		
		Montante repassado	245.800,00		
Fonte:	Setor de Contabilidade				

4.3.3 Informações sobre a realização das receitas

O regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme quadro 1, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 6.603.753,00 enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 4.915.918,78, correspondendo a uma variação negativa de 25,56% em relação ao inicialmente previsto; Cumpre alertar sobre a necessidade de se adotar mecanismos mais eficientes para arrecadação da receita corrente.

Quadro 04 – Balanço Orçamentário - Receita

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2015		2014	
	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$
RECEITA CORRENTE	6.603.753,00	4.915.918,78	5.518.000,00	4.565.720,45
RECEITA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	21.800,00
TOTAL DAS RECEITAS	6.603.753,00	4.915.918,78	5.518.000,00	4.587.520,45
DESPESA CORRENTE	6.507.666,00	5.279.014,29	5.324.700,00	4.751.491,85
DESPESA DE CAPITAL	96.087,00	28.756,50	193.300,00	117.237,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	6.603.753,00	5.307.770,79	5.518.000,00	4.868.728,85
DÉFICIT R\$	0,00	-391.852,01	0,00	-281.208,40
SUPERAVIT R\$	0,00	0,00	0,00	0,00

4.3.4 Informações sobre a execução das despesas

No que se refere à despesa, verifica-se que o regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme quadro 3, fixando gastos no patamar de R\$ 6.603.753,00, observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, no que tange ao equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa. A efetiva execução da despesa perfaz R\$ 5.307.770,79 (fls. a), correspondendo a uma economia de 19,62% em relação ao inicialmente fixado.

Quadro 05 – Balanço Orçamentário - Despesas

CATEGORIA ECONÔMICA	FIXAÇÃO LOA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)	VARIAÇÃO % (g-e)/e
DESPESA CORRENTE (I)	6.507.666,00	6.507.666,00	6.534.166,00	5.279.014,29	5.279.014,29	5.096.711,92	1.255.151,71	-18,88%
Pessoal e Encargos Sociais	3.209.000,00	3.209.000,00	3.229.000,00	2.737.948,88	2.737.948,88	2.687.626,45	491.051,12	-14,68%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas	3.298.666,00	3.298.666,00	3.305.166,00	2.541.065,41	2.541.065,41	2.409.085,47	764.100,59	-22,97%
DESPESA CAPITAL (II)	96.087,00	96.087,00	69.587,00	28.756,50	28.756,50	28.756,50	40.830,50	-70,07%
Investimentos	96.087,00	96.087,00	69.587,00	28.756,50	28.756,50	28.756,50	40.830,50	-70,07%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL R\$	6.603.753,00	6.603.753,00	6.603.753,00	5.307.770,79	5.307.770,79	5.125.468,42	1.295.982,21	-19,62%

4.4 - Desempenho operacional

Com o PPA em processo de elaboração e finalização, os indicadores estão elaborados e apresentados no item 4.6, onde estão devidamente detalhados.

4.5 Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização

O Coren-ES realiza as atividades de fiscalização conforme o Manual de Fiscalização do Cofen / Conselhos Regionais, resolução Cofen Nº 374/2011, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exército profissional da Enfermagem e dá outras providências.

O Sistema de fiscalização do Exercício Profissional é entendido como parte de um processo educativo, onde a prevenção das infrações éticas e legais assume um papel importante, contrastando com a visão meramente punitiva, que outrora imperou no âmbito dos Conselhos de Enfermagem.

As multas após decisões reuniões mensais do plenário serão aplicadas de acordo com os pareceres definidos posteriores ao julgamento e recursos realizados. O setor de cobrança, após o recebimento da decisão, realiza o lançamento da multa no sistema Incorpe e a emissão da multa, envio de boletos e

recebimento do valor devido.

O setor de fiscalização, embora tenha atuado de forma contínua, não possui autonomia para aplicação de multas, sendo estas somente aplicadas pelo Plenário, após julgamento em processo ético.

4.6 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Quadro 06 - Perspectiva: *Aprendizado e Crescimento*

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver nos empregados públicos do Conselho Regional competências de excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função pública da autarquia. 2. Promover ações capazes de ampliar a capacitação política e técnica dos fiscais como representantes do Conselho Regional. 3. Promover treinamento de gestão de contratos. 4. Promover maior participação dos funcionários nos eventos do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem. 	- Razão entre quantidade de treinamentos programados e treinamentos realizados para a gestão de contratos.
OE2. Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.	<ol style="list-style-type: none"> 5. Retomar e ampliar o "Projeto Coren em Ação" para oferecer aos profissionais novos cursos de capacitação. 6. Captar recursos para aumentar a oferta de cursos de capacitação no auditório do Conselho Regional. 7. Estimular e viabilizar a participação dos profissionais e apresentação de trabalhos científicos nos Congressos de enfermagem. 8. Participar de projetos de pesquisa, extensão e campanhas específicas com instituições formadoras e da saúde, e o Cofen, que proporcionem o 	- Valor para a realização para a Semana Brasileira da Enfermagem.

	<p>desenvolvimento profissional e a produção de conhecimento científico da Enfermagem.</p> <p>9. Participar e apoiar a Semana Brasileira de Enfermagem.</p> <p>10. Desenvolver ações que estimulem a qualificação permanente dos trabalhadores de enfermagem por meio de parcerias com órgãos formadores e entidades sócio-educativas.</p> <p>11. Capacitar os membros das Comissões de Instrução de Processo Ético, para que possam instruir os processos efetivamente, garantindo a todos os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e da presunção de inocência.</p>	
<p>OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.</p>	<p>12. Oferecer cursos de aperfeiçoamento aos membros de Comissões de Ética Institucionais, bem como garantir a participação desses nas Comissões de Instrução de Processos Éticos do Regional.</p> <p>13. Promover encontros de Responsáveis Técnicos.</p> <p>14. Contribuir com a Implantação de políticas educativas nas escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a autarquia e os princípios legais da profissão.</p> <p>15. Buscar parcerias com os órgãos de educação na defesa do ensino de qualidade que envolva a Enfermagem do estado e nacional.</p> <p>16. Debater o processo de qualidade e aprimoramento das competências e habilidades dos profissionais de enfermagem junto ao segmento educacional.</p>	<p>- Valor de denúncias protocoladas e que viraram processo ético em 2015.</p>

	17. Manter o Projeto "Anjos da Enfermagem" no estado.	
--	---	--

Quadro 07 - Perspectiva 02: *Processos Internos*

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.	<p>18. Atualizar banco de dados dos inscritos no Conselho Regional.</p> <p>19. Expedir a carteira profissional para exercício da profissão.</p> <p>20. Manter o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho Regional.</p> <p>21. Manter o registro dos profissionais com exercício na jurisdição do Conselho Regional.</p> <p>22. Implementar a digitalização de prontuários e sua guarda conforme legislação vigente.</p> <p>23. Qualificar os empregados públicos do atendimento/ Registro/ Cadastro para o atendimento integral das atividades do Conselho Regional.</p>	<p>- Valor de atividades total realizada pela recepção.</p> <p>- Valor de atendimento presencial pela recepção.</p> <p>- Valor de registro feito pela recepção.</p> <p>- Valor de entrega de protocolo realizado pela recepção.</p> <p>- Valor de entrega de documento realizado pela recepção.</p> <p>- Valor de envio de processo para arquivo realizado pela recepção.</p>
OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem.	<p>24. Ampliar e fortalecer a presença do Conselho Regional nas unidades de saúde por meio da formação das comissões de ética.</p> <p>25. Reorientar o processo de fiscalização do Exercício Profissional pela intensificação de ações do DEFIS.</p> <p>26. Zelar pela competente fiscalização do exercício profissional.</p> <p>27. Manter a fiscalização constante nas instituições de saúde, visando a</p>	<p>- Razão entre designação de fiscalização e de auxílios às visitas.</p> <p>- Razão entre a qualidade de despachos do Presidente e visita técnica de fiscalização para apuração de denúncia.</p>

	<p>qualidade da assistência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Razão entre a quantidade de despachos do Presidente e visita técnica de fiscalização para atendimento ao MP. - Razão entre a quantidade de despachos do Presidente e visita técnica de fiscalização para atendimento à sua diligência. - Índice de cumprimento do que está programado. - Relação entre Pads tramitados e documentos emitidos (fases do processo).
<p>OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> 28. Adquirir novo mobiliário atendendo padrões ergonômicos. 29. Ampliar a assessoria/consultoria jurídica, de modo a atender as demandas dos diversos setores do Coren. 30. Melhorar da estrutura física da copa e banheiros. 31. Estruturar o Setor de Gestão de Pessoas. 32. Implantar Setor de Protocolo e Arquivo Geral. 33. Implantar recepção. 34. Contratar funcionário para limpeza. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ações de execução fiscal ajuizadas. - Ações de execução fiscal em trâmite. - Valor a arrecadar em ações de execução fiscal em trâmite. - Ações ordinárias ajuizadas. - Solicitações de melhoria atendidas pela Diretoria;

	<p>35. Manter esforços junto ao Cofen com o objetivo de captar recursos para a construção da sede do Conselho Regional.</p> <p>36. Adquirir sede própria para o Conselho Regional.</p> <p>37. Redimensionar o quadro de pessoal de todos os setores do Conselho Regional.</p> <p>38. Desenvolver novas ferramentas para dar suporte às atividades de Fiscalização do Conselho Regional.</p> <p>39. Elaborar Plano Estatístico do Conselho Regional.</p> <p>40. Fortalecer o Setor de Processos Éticos no Conselho Regional.</p> <p>41. Modernizar a infraestrutura do parque tecnológico do Conselho Regional.</p> <p>42. Aprimorar a infraestrutura do Conselho Regional para o desenvolvimento dos processos de trabalho.</p> <p>43. Mapear os processos de trabalho do Conselho Regional.</p> <p>44. Melhorar a Internet com e sem fio.</p> <p>45. Implantar serviços de manutenção patrimonial do Conselho Regional.</p> <p>46. Implantar e integrar programas de informatização de gerência de dados na área de contabilidade, gestão de pessoas, folha de pagamento, arquivo, almoxarifado e patrimônio.</p>	<p>- Nível de investimento em TI em relação ao Conselho de Enfermagem.</p> <p>- Versões lançadas dentro do prazo; - Número de bugs por versões lançadas; - tempo para correção de bug;</p> <p>- Índice de chamados encerrados dentro do SLA; - horas por chamado; - atendimentos por Técnico;</p> <p>- Disponibilidade de serviços (uptime do link de internet, servidor de aplicações, servidor de impressão); - Capacidade de serviços (usuários por servidor, uso de disco no servidor de backup, etc); - Quantidade de falhas por serviços (quantas vezes o link caiu, um serviço precisou ser reinicializado).</p>
<p>OE7. Aprimorar a comunicação institucional.</p>	<p>47. Otimizar a comunicação do Conselho Regional com os profissionais de enfermagem e a sociedade.</p>	

	<p>48. Informar a enfermagem quanto aos projetos legislativos pautados e relacionados aos interesses da categoria.</p> <p>49. Otimizar o site do Conselho Regional para ampliar as relações com os usuários com relação a informações e atendimentos prestados.</p> <p>50. Divulgar a missão - visão - valores.</p> <p>51. Divulgar as decisões do Conselho Regional junto à categoria.</p> <p>52. Criar parceria com instituições de saúde desenvolvendo estratégias de informação para esclarecer o papel do Conselho Regional na defesa dos direitos e dos deveres dos profissionais de enfermagem.</p> <p>53. Esclarecer os profissionais sobre as normas éticas e a responsabilidade inerente ao exercício profissional.</p> <p>54. Manter informada a sociedade sobre a profissão e as responsabilidades do profissional de enfermagem.</p> <p>55. Publicar e divulgar o Código de Ética de Enfermagem e as demais legislações pertinentes ao exercício profissional.</p> <p>56. Divulgar a legislação nas instituições de Saúde, de ensino e na sociedade civil.</p> <p>57. Apresentar relatórios anuais de seus trabalhos.</p> <p>58. Divulgar informações das ações de fiscalização realizadas.</p>	
<p>OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.</p>	<p>59. Propor readequação da estrutura organizacional do Conselho Regional adaptando-a à realidade atual da entidade.</p> <p>60. Elaborar o Plano Plurianual (PPA)</p>	<p>- Valor de conclusão da implantação do planejamento</p>

	<p>para o período de 2015 a 2018.</p> <p>61. Realizar o Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Enfermagem, pela escuta consciente dos conselheiros e colaboradores.</p> <p>62. Elaborar Planejamento Estratégico Setorial (PES) para as Unidades Administrativas do Conselho Regional para o período de 2015 a 2018.</p> <p>63. Promover a valorização dos empregados públicos, mediante ações que contribuam para sua satisfação, segurança e bem-estar no trabalho.</p> <p>64. Desenvolver o programa de valorização de pessoal.</p> <p>65. Instituir projeto de melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho para o Conselho Regional.</p> <p>66. Elaborar e implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Conselho Regional.</p> <p>67. Realizar pesquisa de satisfação do cliente.</p> <p>68. Realizar reuniões periódicas com as unidades administrativas, avaliando seus resultados, para uniformizar procedimentos internos, como também comunicar assuntos de interesse institucional.</p> <p>69. Melhorar a comunicação e integração dos Conselheiros e Diretoria com os empregados públicos do Conselho Regional.</p> <p>70. Realizar reuniões dentro de cada setor do Conselho Regional.</p> <p>71. Ampliar e fortalecer a interiorização das ações do Conselho Regional.</p> <p>72. Aplicar as instruções e provimentos do Conselho Regional, observadas as</p>	<p>o estratégico.</p>
--	---	---------------------------

legislações vigentes e as diretrizes gerais do Conselho Federal de Enfermagem

73. Elaborar decisões para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado.

74. Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do Conselho Regional.

75. Implantar o processo de emissão de boletos bancários, Certidão de Responsabilidade Técnica, Certidão Negativa e outros documentos, pelo site do Conselho Regional, além de buscar novas modalidades de pagamento das anuidades.

76. Melhorar e disseminar Política de Segurança da Informação.

77. Qualificar os empregados públicos para realizar cobrança.

78. Realizar pesquisa de clima organizacional.

79. Elaborar mapa de distribuição dos profissionais de enfermagem com possibilidade de evidenciar: os vazios sanitários, o quantitativo de profissionais por categoria e atividade, a necessidade de pessoal, as fiscalizações realizadas e programadas, entre outras.

80. Socializar os indicadores das atividades desenvolvidas de cada setor.

81. Otimizar a participação dos Conselheiros nas atividades do Plenário.

82. Promover sessão de estudos sobre assuntos atinentes ao Conselho Regional.

	<p>83. Estabelecer anualmente e avaliar o plano de metas para a fiscalização.</p> <p>84. Promover a integração dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização do Conselho Regional para dar mais eficiência à arrecadação.</p> <p>85. Estabelecer o compartilhamento de informações acerca dos andamentos processuais éticos com os setores internos envolvidos no processo.</p> <p>86. Aprimorar o projeto “COREN MÓVEL”, voltado para o atendimento dos profissionais não atendidos pelo Coren e o fortalecimento do trabalho de fiscalização do órgão.</p> <p>87. Implantar Programa de Qualidade e Certificação ISO 9000.</p> <p>88. Criar Departamento de Compras e licitação.</p> <p>89. Aprimorar o setor de cobranças empregando recursos materiais e humanos.</p> <p>90. Atender, no menor tempo possível, as demandas oriundas de e-mails e redes sociais.</p> <p>91. Ampliar a cobertura e número de visitas do Coren Móvel, favorecendo assim o acesso dos profissionais aos serviços oferecidos pelo Conselho Regional.</p>	
--	--	--

Quadro 08 - Perspectiva 3: *Administração Pública*

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
<p>OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.</p>	<p>92. Ampliar as discussões das normativas do Cofen que possuam divergências de entendimento.</p> <p>93. Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo</p>	<p>- Valor de envio trimestral das prestações de contas pelos balancetes para o Cofen.</p>

	<p>Federal (Lei nr 12.527/2011) no Conselho Regional.</p> <p>94. Apresentar a prestação de contas do exercício financeiro anterior, ao Conselho Federal e ao TCU, até o dia 28 de fevereiro de cada ano.</p> <p>95. Encaminhar trimestralmente as prestações de contas pelos balancetes ao Conselho Federal.</p> <p>96. Atuar com transparência e organização na prestação de contas de todas as ações do Conselho Regional, com demonstrativos fiscais e financeiros e publicar no site do Coren.</p>	
--	--	--

Quadro 09 – Perspectiva4 : Relações Institucionais

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
OE10. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem.	<p>97. Manter a integração com os demais conselhos da área de saúde, por meio do fórum estadual dos trabalhadores da saúde.</p> <p>98. Participar ativamente de conselhos estadual e municipal de saúde.</p> <p>99. Dar continuidade e ampliar as ações conjuntas do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem com as organizações de enfermagem em defesa do fortalecimento da profissão.</p> <p>100. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns deliberativos.</p>	
OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.	<p>101. Ampliar as relações institucionais do Conselho Regional com organizações gerenciais das unidades de saúde e sindicatos de saúde.</p> <p>102. Ampliar parceria com outros Conselhos Profissionais de Saúde, na</p>	

construção de uma agenda de ações em matérias de interesse da área de Saúde.

103. Manter relações e inserir as instituições formadoras nas ações do Conselho Regional.

104. Atuar em consultoria para implantação de protocolos clínicos e atos normativos dos profissionais de enfermagem nas organizações públicas e privadas de saúde.

105. Celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não com sindicatos, órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela.

106. Valorizar o processo de formação profissional estreitando as relações com as instituições formadoras e de serviços de saúde, participando do fórum das escolas.

107. Desenvolver ações em parceria com outros Conselhos Profissionais e organizações que contemplem profissionais de enfermagem.

108. Desenvolver ações conjuntas com órgãos institucionais: MPE, MPT, SESA e Secretarias Municipais de Saúde.

109. Contribuir para a união das entidades representativas da enfermagem no estado e em nível nacional.

110. Apoiar as associações de classe que desenvolvam ações em defesa e interesse da enfermagem.

<p>OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.</p>	<p>111. Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir acórdãos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal.</p> <p>112. Ampliar ações que promovam o reconhecimento e valorização dos profissionais da enfermagem.</p>	
<p>OE13. Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.¹</p>	<p>113. Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da enfermagem.</p>	
<p>OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.</p>	<p>114. Utilizar e divulgar os resultados da pesquisa "Perfil da Enfermagem no Brasil" como contribuição para estabelecer novas políticas para a profissão.</p> <p>115. Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia técnica dos que a exercem legalmente.</p> <p>116. Contribuir com a agenda de atualização das Leis nº 5905/1973, de criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e nº 7498/1986, do exercício profissional, pelo Congresso Nacional.</p> <p>117. Manter agenda política com as entidades regionais/nacionais de enfermagem em defesa: do SUS público, universal e equânime conforme CF/1988, da formação e da</p>	

	<p>educação permanente de qualidade para profissionais de enfermagem.</p> <p>118. Atuar com as entidades para a aprovação do Projeto de Lei 2295/00 que versa sobre a regulamentação da jornada de trabalho da Enfermagem em 30 horas/semanais, com a definição da jornada mínima diária e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.</p> <p>119. Participar de lutas organizadas pela categoria, com vistas à aprovação e/ou criação de Leis de interesse da profissão, bem como fortalecer a luta para a aprovação do Projeto de Lei que estabelece o piso salarial da categoria de Enfermagem.</p>	
--	---	--

Quadro 10 – Perspectiva5: *Enfermagem/Sociedade*

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	<p>120. Realizar campanha publicitária resgatando a valorização da categoria.</p> <p>121. Eleger sua diretoria executiva para o mandato com duração de três anos.</p> <p>122. Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem.</p> <p>123. Realizar peças publicitárias que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.</p> <p>124. Aproximar o Conselho Regional dos profissionais de enfermagem do interior do Estado.</p> <p>125. Conscientizar os profissionais de enfermagem quanto a sua força e representatividade no cenário nacional, estadual e municipal.</p>	

	<p>126. Intensificar a luta pelas 30 horas semanais e piso salarial estadual e nacional para os profissionais de enfermagem.</p> <p>127. Defender as prerrogativas da enfermagem, repelindo toda e qualquer tentativa de desqualificar o trabalho dos profissionais.</p> <p>128. Organizar novas atividades sociais para a comunidade de forma a construir uma relação de confiança e reconhecimento da profissão de enfermagem pela sociedade.</p>	
<p>OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.</p>	<p>129. Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades e conciliações cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Regional.</p>	
<p>OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.</p>	<p>130. Fortalecer a implantação e a efetivação, apoiando a criação das Comissões de Ética nas instituições de Saúde.</p> <p>131. Identificar, notificar e encaminhar aos órgãos competentes o subdimensionamento da Enfermagem das unidades de saúde do Estado.</p> <p>132. Fiscalizar o exercício profissional de forma educativa, preventiva e resolutiva.</p> <p>133. aprimorando as relações com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.</p> <p>134. Garantir a proteção dos profissionais de Enfermagem diante de</p>	

	campanhas difamatórias que, muitas vezes, são veiculadas pela imprensa.	
OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.	<p>135. Fiscalizar a implantação da SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de Saúde.</p> <p>136. Fortalecer o Plenário como Tribunal de Ética e de Defesa dos Cidadãos.</p> <p>137. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.</p> <p>138. Representar em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho Regional</p> <p>139. Contribuir com a revisão do código eleitoral visando a democratização do processo</p> <p>140. Convocar audiência pública para debater com a categoria questões de relevância para a enfermagem.</p> <p>141. Realizar, por meio do Setor de Fiscalização, um diagnóstico nas entidades de saúde e atuar junto ao Ministério Público para a desprecarização do trabalho profissional de enfermagem.</p> <p>142. Promover o conhecimento e a valorização da Lei do Exercício Profissional.</p> <p>143. Fazer com que as instituições de saúde contratem e mantenham quantitativo adequado de profissionais.</p> <p>144. Articular ações intersetoriais e multiprofissionais na defesa dos trabalhadores e das condições de trabalho.</p>	

Quadro 11 – Perspectiva6: Orçamentária

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
<p>OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.</p>	<p>145. Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las à aprovação do Conselho Federal.</p> <p>146. Promover medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem.</p>	
<p>OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.</p>	<p>147. Manter atualizado o cadastro de Dívida Ativa no Conselho Regional.</p> <p>148. Realizar o repasse de um quarto das receitas provenientes de anuidades, multas aplicadas e da taxa de expedição das carteiras profissionais para o Conselho Federal de Enfermagem.</p> <p>149. Informar os profissionais de enfermagem sobre seus débitos.</p> <p>150. Dar continuidade ao REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) com o parcelamento da taxa de inscrição e de débitos atrasados, bem como a isenção de multas e juros.</p> <p>151. Gerar boletos de pagamentos de anuidade, nada consta e acesso as informações inerentes aos seus dados profissionais em seu prontuário pelo site do Conselho Regional.</p> <p>152. Realizar notificações conforme estabelecido nas resoluções previstas em lei.</p> <p>153. Acompanhar o cumprimento dos pagamentos dos parcelamentos realizados.</p> <p>154. Realizar ações éticas e legais em caso de descumprimento do acordo firmado no Conselho Regional.</p>	

	<p>155. Aperfeiçoar o sistema de cobrança e dívida ativa.</p> <p>156. Adotar estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços aos profissionais de enfermagem e a sociedade.</p>	
--	--	--

5. GOVERNANÇA

5.1 – Descrição das Estruturas de Governança

O Coren-ES está composto com uma estrutura de Governança para o melhor atendimento aos envolvidos:

A composição está assim disponibilizada: Plenário, Diretoria, Controladoria Geral e Ouvidoria.

A **Governança Corporativa** é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral do Regional, constituída pelos profissionais inscritos no Coren/ES, é convocada pelo Presidente, para as eleições dos Conselheiros e Suplentes, através do voto secreto e obrigatório, em época determinada pelo Cofen, segundo as normas estabelecidas em ato resolucional próprio.

Plenário

O Plenário é o órgão de deliberação do Coren/ES, integrado pelos Conselheiros efetivos, formado por 09 (nove) membros efetivos, sendo 5 (cinco) do Quadro I (Enfermeiros) e 4 (quatro) dos Quadros II e III (Técnicos e Auxiliares), havendo igual número de Conselheiros suplentes.

5.2 Informações sobre os dirigentes e colegiados

Para escolha dos Dirigentes o COFEN em sua Resolução – 355/2009, no Art.4º faz a seguinte consideração: “Estão aptos para o cargo todo e qualquer Profissional de Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem), com regular Inscrição, definitiva ou remida que pretenda a investidura em cargos eletivos no Sistema COFEN/COREN, respeitadas as condições de Elegibilidade e Compatibilidade”.

Quanto ao perfil encontra-se no Art.15 e são exigências para aqueles que se dispuser a candidatar-se:

Ser Brasileiro, ter no mínimo 03 anos de COREN do Estado, está em dia com o serviço militar (no caso sexo masculino), não ter débito algum com o sistema em qualquer categoria, residir na área da Unidade Jurisdicionada, não ter sido cassado em períodos anteriores, não ter nenhum processo Ético ou Disciplinar nos últimos 05 anos, não possuir nenhum processo disciplinar em Órgãos Públicos ou Privados por onde trabalhou ou trabalha, não ter Processo Penal nos últimos 05 anos, não ter Processo de Improbidade Administrativa nos últimos 05 anos, não ter contas não aprovadas pelo COFEN ou TCU ou outro órgão fiscalizador de contas relativo ao exercício de cargo de administração como Ordenador de Despesas ou Responsável Solidário nos últimos 05 anos.

5.3 Papéis e funcionamento dos colegiados

Plenário

O Plenário é o órgão de deliberação do Coren/ES, integrado pelos Conselheiros efetivos, formado por 09 (nove) membros efetivos, sendo 5 (cinco) do Quadro I (Enfermeiros) e 4 (quatro) dos Quadros II e III (Técnicos e Auxiliares), havendo igual número de Conselheiros suplentes.

Ao Plenário compete principalmente:

- Estabelecer as diretrizes gerais de atuação do Coren/ES;
- Cumprir e fazer cumprir as Leis, Regulamentações, Resoluções e Atos estabelecidos pelo Cofen e as emanadas do próprio Coren/ES;
- Elaborar o Planejamento Estratégico Plurianual e Anual das atividades do Coren/ES;
- Aprovar o Relatório de Gestão, os balancetes e a Prestação de Contas anual das atividades da Diretoria, a serem homologadas pelo Cofen;
- Colaborar com o Cofen no aprimoramento das normas disciplinadoras do exercício ético-profissional da Enfermagem;
- Julgar os processos éticos, impondo as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do exercício profissional, se for o caso;
- Eleger os Membros da Diretoria, o Delegado Regional e seu respectivo suplente, bem como efetivar a substituição de Conselheiro suplente que assume o papel de efetivo nas situações de ausência do titular;
- Deliberar sobre os pedidos de inscrição de profissionais de Enfermagem e de Registro de Pessoas Jurídicas que exercem atividades de Enfermagem na área de sua jurisdição, bem como sobre os pedidos de transferência, baixa ou cancelamento dessas inscrições ou registros;
- Zelar pelo patrimônio do Conselho e estabelecer as diretrizes para a administração de suas rendas e receitas;
- Homologar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira aprovados pela Diretoria;
- Deliberar sobre a celebração de operações imobiliárias, para posterior homologação do Cofen;
- Homologar a Política de Gestão de Pessoas, a criação de cargos, funções e assessorias e fixação dos salários e gratificações praticadas pelo Coren/ES;
- Aprovar a proposta orçamentária do Coren/ES e as suas reformulações a serem homologadas pelo Cofen e a abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares.

Diretoria

A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, conservação e guarda do patrimônio. É composta por 03 (três) Conselheiros Efetivos, eleitos em escrutínio secreto pelo Plenário, por maioria dos votos.

À Diretoria compete principalmente:

- Cumprir e fazer cumprir as leis e demais disposições legais e regulamentares, as Resoluções e demais normas do Cofen, os atos do Plenário e o presente Regimento.
- Coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional com definição de metas plurianuais e anuais, submetendo-o a aprovação do Plenário.
- Coordenar a organização das eleições do Coren/ES em conformidade com o Código Eleitoral dos Profissionais de Enfermagem.
- Providenciar a devida instrução aos processos a ser em apreciados pelo Plenário. Administrar o Coren/ES, seu patrimônio e suas rendas.
- Estruturar e organizar o quadro de pessoal segundo o Plano de Cargos e Remunerações. Elaborar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren/ES.
- Analisar os balancetes mensais e anuais, o relatório de suas atividades e a prestação de contas, submetendo-os à Controladoria Geral para emissão de parecer e posterior homologação dos Plenários do Coren/ES e Cofen.

- Celebrar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira, submetendo-os à apreciação do Plenário.
- Aprovar, *ad referendum* do Plenário, as inscrições e cancelamentos de inscrições dos profissionais de Enfermagem.
- Zelar pela organização e atualização dos cadastros dos profissionais de Enfermagem.
- Estruturar, organizar e supervisionar as atividades de inscrição, de fiscalização e de administração do Coren/ES de forma a simplificar e agilizar suas atividades.
- Dar publicidade aos atos do Coren/ES na imprensa oficial e/ou comum.
- Resolver, *ad referendum* do Plenário, os casos que, embora de competência daquele, não possam, pela sua urgência.

5.4 Atuação da unidade de auditoria interna

Até o presente momento não está instalada a unidade de auditoria interna. Na estrutura do Coren-ES, optou-se pela constituição de uma Controladoria Interna, descrita mais detalhadamente no item 5.9, que atua da seguinte forma:

A estrutura de controle interno do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo foi introduzida, formalmente, através da Decisão 01/2010 Controle Interno, com o novo Regimento Interno do Coren, a incorporada à estrutura de governança do Conselho Regional.

“Art.26. O Controle Interno do Coren/ES constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário, financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas em Resolução do Cofen.

São atribuições do Controle Interno:

Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; Fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pelas Resoluções do COFEN ;

Acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores.

Gerar boletins e relatórios das atividades/movimentações mensais do setor;

Disponibilizar documentações necessárias para realização de auditorias por órgãos de controle externo.

5.5 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

Nos Conselhos Regionais não há um sistema formal de correição, nem por nenhum órgão central. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário da autarquia.

As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria-Geral da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente Plenário, que proferirá decisão final

5.6 Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados

Não se aplica à natureza jurídica da UJ, conforme artigo 9º e 14 da Lei n. 5905/73, bem como artigo 14 do Regimento Interno do COFEN aprovado pela Resolução 421/2012, o mandato dos membros do Plenário do COFEN e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

5.7 Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada

Não há disposição na legislação a respeito da obrigatoriedade da implantação de uma auditoria independente no Conselho Regional.

6 – RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

6.1 Canais de acesso do cidadão

A sede do Coren-ES está localizada na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 – Ed. AMES – Vitória-ES. A edificação onde se localiza o Coren-ES, para o acesso ao cidadão, atende as medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das Normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Na sede do Coren-ES é realizado o atendimento na recepção, localizada no 13º para todos os profissionais de enfermagem e cidadãos.

O Coren-ES também dispõe de vários canais de acesso para o atendimento ao cidadão, atendendo as demandas de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões podem ser realizadas pelo portal do Coren-ES (<http://www.coren-es.org.br>) e no Fale conosco (<http://www.coren-es.org.br/contato-2>).

Os profissionais de enfermagem e a comunidade em geral que não se sentirem bem atendidos, ou que não receberem resposta adequada por parte do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Sato (Coren-ES), contam com um canal direto para registrar reclamação e cobrar a devida solução. É a Ouvidoria, serviço criado por meio da Portaria Coren-ES nº 029/2015, com o objetivo de melhorar o atendimento e as ações do Conselho. A Ouvidoria tem caráter mediador. As críticas, sugestões ou dúvidas serão acolhidas pelo ouvidor, que terá 15 dias corridos para apurar e apresentar resposta satisfatória, de forma justa e imparcial.

A Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem disponibiliza seus serviços para profissionais de enfermagem, comunidade, estudantes e colaboradores. O Coren-ES também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação no endereço (<http://www.coren-es.org.br/ouvidoria-es>).

6.2 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A mensuração da satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos no Coren-ES é realizada através de caixa de sugestões, disponibilizada na recepção da Sede em Vitória-ES, onde os usuários e cidadãos podem explanar as suas opiniões, queixas, melhorias e outras informações. No Planejamento Estratégico 2015-2017, uma iniciativa estratégica citada é implantar a pesquisa de satisfação do cliente.

6.3 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

As informações do COREN/ES para Transparência encontram-se na página da internet <http://www.coren-es.org.br/aceso-a-informacao>.

Esta seção atende às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

6.4 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

No ano de 2015 a participação dos profissionais nos processos decisórios foi realizada através da Ouvidoria do Coren/ES.

Os contatos com o Coren/ES não se limitam ao canal da Ouvidoria ou Fale com a Diretoria, ainda há contatos diretos, via site, com os Departamentos de Fiscalização e Ética, Registro e Cadastro, Jurídico e Câmara Técnica.

Destaque-se que todas as demandas recebidas durante o ano foram encaminhadas às áreas competentes cujas respostas foram dadas no tempo legal estabelecido. Ou quando não eram de competência do Coren/ES, foram encaminhadas as instituições, como por exemplo, questões sindicais.

Os tipos de demandas identificadas na Ouvidoria Geral do Coren-ES foram de 24 solicitações.

Quadro 12 – Tipo de Demanda da Ouvidoria do Coren/ES

Tipo	Quantidade	%
Reclamação	4	16,67 %
Informação	6	25,00 %
Sugestão	0	0,00 %
Elogios	4	16,67 %
Denúncia	10	41,66 %
Certidões	0	0,00 %
Anuidade e Negociação de débitos	0	0,00 %
Total	24	100,00%

Quadro 13 – Situação Geral das Manifestações do Coren/ES

Tipo	Quantidade	%
A distribuir	0	0,00 %
Tramitando	0	0,00 %
Concluída	24	100,00 %
Total	24	100,00%

Quadro 14 – Manifestações por Grupos de Usuários do Coren/ES

Tipo	Quantidade	%
Estudantes	0	0,00 %
Comunidade	0	0,00 %
Enfermeiro (a)	6	25,00 %

Técnico (a) de Enfermagem	11	45,83 %
Auxiliar de Enfermagem	0	0,00 %
Outros	6	25,00 %
Profissional de Enfermagem	1	4,17 %
Total	24	100,00%

Quadro 15 – Avaliação Qualitativa das Respostas do Coren/ES

Tipo	Quantidade	%
Ruim	0	0,00 %
Regular	0	0,00 %
Bom	3	12,50 %
Excelente	2	8,33 %
Não manifestou	19	79,17 %
Péssimo	0	0,00 %
Total	24	100,00%

Sistema VOX – Sistema de Ouvidoria – Implantado a partir de julho/15.

A sede do Coren-ES está localizada na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 – Ed. AMES – Vitória-ES. A edificação onde se localiza o Coren-ES, para o acesso ao cidadão, atende as medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das Normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

7 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Desempenho financeiro do exercício

Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2015 foi analisada detalhadamente neste relatório, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas - 4320/64, artigo 101.

Verifica-se que, enquanto o exercício de 2014 ocorreu déficit orçamentário (R\$ 281.208,40), em 2015 houve a ocorrência de déficit no valor de (R\$ 391.852,01). não comprometendo o equilíbrio orçamentário da gestão no período analisado, tendo em vista o respaldo do superávit do exercícios de 2011 a 2013.

Quadro 16 – Balanço Orçamentário

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2015		2014	
	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$
RECEITA CORRENTE	6.603.753,00	4.915.918,78	5.518.000,00	4.565.720,45
RECEITA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	21.800,00
TOTAL DAS RECEITAS	6.603.753,00	4.915.918,78	5.518.000,00	4.587.520,45
DESPESA CORRENTE	6.507.666,00	5.279.014,29	5.324.700,00	4.751.491,85
DESPESA DE CAPITAL	96.087,00	28.756,50	193.300,00	117.237,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	6.603.753,00	5.307.770,79	5.518.000,00	4.868.728,85
DÉFICIT R\$	0,00	-391.852,01	0,00	-281.208,40
SUPERAVIT R\$	0,00	0,00	0,00	0,00

7.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

O Conselho Regional de Enfermagem – COREN/ES, Não está aplicando os dispositivos para Depreciação, Amortização, Exaustão, por que não foi definido pelo COFEN taxa e valores residuais de acordo com NBC T 16.9 E 16.10.

7.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Não existe sistema de apuração de Custos no COREN/ES.

7.4 – Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

a) Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2015 foi analisada detalhadamente neste relatório, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que

refere à Lei de Finanças Públicas - 4320/64, artigo 101. Verifica-se que, enquanto o exercício de 2014 ocorreu déficit orçamentário (R\$ 281.208,40), em 2015 houve a ocorrência de déficit no valor de (R\$ 391.852,01). Não comprometendo o equilíbrio orçamentário da gestão no período analisado, tendo em vista o respaldo do superávit dos exercícios 2011 a 2013.

Quadro 17 – Balanço Orçamentário

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2015		2014	
	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$
RECEITA CORRENTE	6.603.753,00	4.915.918,78	5.518.000,00	4.565.720,45
RECEITA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	21.800,00
TOTAL DAS RECEITAS	6.603.753,00	4.915.918,78	5.518.000,00	4.587.520,45
DESPESA CORRENTE	6.507.666,00	5.279.014,29	5.324.700,00	4.751.491,85
DESPESA DE CAPITAL	96.087,00	28.756,50	193.300,00	117.237,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	6.603.753,00	5.307.770,79	5.518.000,00	4.868.728,85
DÉFICIT R\$	0,00	-391.852,01	0,00	-281.208,40
SUPERAVIT R\$	0,00	0,00	0,00	0,00

b) O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2015, demonstrado no quadro 10, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$ 616.643,14 representando uma variação positiva de 6,11% em relação ao exercício anterior (2014), o qual correspondia em 31/12/14 a R\$ 578.960,50.

Quadro 18 – Balanço Financeiro

BALANÇO FINANCEIRO				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2015	2014
	1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	4.915.918,78	4.587.520,45
6212	1.1	Corrente	4.915.918,78	4.565.720,45
6212	1.2	Capital	0,00	21.800,00
	2	TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00
4511	2.1	Execução Orçamentária	0,00	0,00
4512	2.2	Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
	3	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	9.986.767,62	3.154.554,98
5311	3.1	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
5321	3.2	Inscrição de Restos a Pagar Processados	182.302,37	28.216,18
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00

-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	9.804.465,25	3.126.338,80
	4	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	578.960,50	600.607,72
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	578.960,50	600.607,72
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL INGRESSOS (V) = (I+II+III+IV)			15.481.646,90	8.342.683,15
GRUPO				
ITEM	RUBRICA			
1	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)		5.307.770,79	4.868.728,85
62213	1.1	Corrente	5.279.014,29	4.751.491,85
62213	1.2	Capital	28.756,50	117.237,00
2	TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		0,00	0,00
3511	2.1	Execução Orçamentária	0,00	0,00
3512	2.2	Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
3	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		9.557.232,97	2.894.993,80
6314	3.1	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
6322	3.2	Pagamento de Restos a Pagar Processados	28.216,18	26.846,01
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	9.529.016,79	2.868.147,79
4	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		616.643,14	578.960,50
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	616.643,14	578.960,50
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+XI)			15.481.646,90	8.342.683,15
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) - CALCULADO PELO SISTEMA			616.643,14	

c) Analisando-se a capacidade do regional de honrar seus compromissos de curto prazo, é possível constatar que o Índice de Liquidez Corrente - ILC, o qual determina quanto a instituição possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis, sendo calculado por meio do quociente entre o ativo financeiro e passivo financeiro, registrou o valor de 2,89 em 2015, o que demonstra que o regional tem buscado manter uma gestão responsável, haja vista que em 2014 o ILC correspondeu a 1,24. Cumpre informar que não há registros no Balanço Patrimonial-2015 de obrigações de longo prazo, justificando-se a ausência, neste relatório, dos cálculos inerentes aos respectivos índices.

Quadro 19 - Balanço Patrimonial Comparado

BALANÇO PATRIMONIAL				
RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	ATIVO	2015	2014	VARIAÇÕES
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.485.406,42	609.401,09	471,94%

1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	616.643,14	578.960,50	6,51%
1.1.2	Créditos a Curto Prazo - Tributários e Contribuições a Receber (lançar valor sem deduzir dívida ativa)	2.795.590,85	0,00	-
1.1.2.1	Dívida Ativa - Curto Prazo	0,00	0,00	-
1.1.3	Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	73.172,43	30.440,59	140,38%
1.1.4	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	-
1.1.5	Estoques	0,00	0,00	-
1.1.6	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	-
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.956.798,50	6.900.529,07	13,68%
1.2.1	Créditos a longo Prazo (lançar valor sem deduzir dívida ativa)	1.525.677,76	2.015.184,15	24,29%
1.2.1.1	Dívida Ativa - Longo Prazo	1.525.677,76	2.015.184,15	24,29%
1.2.2	Demais Créditos e Valores de Longo Prazo	6.525,72	0,01	65257100,00%
1.2.3	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	650,00	650,00	0,00%
1.2.4	Estoques	0,00	0,00	-
1.2.5	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	-
1.2.6	Bens Móveis	672.530,14	647.273,54	3,90%
1.2.7	Bens Imóveis	2.222.237,22	2.222.237,22	0,00%
1.2.8	Intangível	3.499,90	0,00	-
1.2.9	Diferido	0,00	0,00	-
TOTAL DO ATIVO R\$		7.916.527,16	5.494.746,01	44,07 %

RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	PASSIVO	2015	2014	VARIAÇÕES
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.205.300,39	491.904,00	145,03%
2.1.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	62.961,58	2.428,03	2493,11%
2.1.2	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	-
2.1.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	123.842,98	28.216,18	338,91%
2.1.4	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	21.470,53	2.616,66	720,53%
2.1.5	Obrigações de Repartições a Outros Entes	432.115,37	416.626,27	3,72%
2.1.6	Provisões a Curto Prazo	234.604,19	0,00	-
2.1.7	Demais Obrigações a Curto Prazo	330.305,74	42.016,86	686,13%
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
2.2.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
2.2.2	Empréstimos e Financiamentos a			

	Longo Prazo			
2.2.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
2.2.4	Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
2.2.5	Provisões a Longo Prazo			
2.2.6	Demais Obrigações a Longo Prazo			
2.2.7	Resultado Diferido	0,00	0,00	-
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.711.226,77	5.002.842,01	34,15%
2.3.1	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	-
2.3.2	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	-
2.3.3	Reservas de Capital	0,00	0,00	-
2.3.4	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	-
2.3.5	Reservas de Lucros	0,00	0,00	-
2.3.6	Demais Reservas	0,00	0,00	-
2.3.7	Resultados Acumulados	6.711.226,77	5.002.842,01	34,15%
2.3.8	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	-
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$		7.916.527,16	5.494.746,01	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		2,89%	1,24	
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$		2.280.106,03	117.497,09	1840,56%

8 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO

8.1 Gestão de pessoas

8.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

Quadro 20 - Força de Trabalho da UPC

Tipologia dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		35	35	0
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos		0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)		35	35	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		35	35	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
1.2.3. Servidores de Carreira em Exercício Provisório		0	0	0
1.2.4. Servidores Requisitados de Outros Órgãos e Esferas		0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários		0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		8	8	0
4. Total de Servidores (1 + 2 + 3)		43	43	0

Quadro 21 - Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UPC

Tipologia dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva	
1. Cargos em Comissão	4	4	4
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	3
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	4	4	4
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	3	3	3
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0
1.2.5. Aposentados	1	1	1
2. Funções Gratificadas	11	11	11

2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	11	11	11
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0
2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1 + 2)	15	15	15

A estrutura de pessoal ao final do exercício de 2015, contava com lotação efetiva de 43 pessoas, distribuídas entre servidores efetivos, cargos em comissão e membros de poder público. O COREN/ES tem encontrado dificuldades para preenchimento do quadro de pessoal, sem previsão da realização de concurso público por conta da arrecadação da Regional. O último concurso realizado no órgão foi em 2014 e necessita de ajustes, como efetuar um diagnóstico mais apurado da força de trabalho existente e da efetiva necessidade para cada setor.

As funções de confiança e cargo comissionado destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, onde são conferidas atribuições e responsabilidades.

8.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

Quadro 22 – Demonstrativo das despesas com pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis							Despe sas de Exercíc ios Anteri ores	Decisões Judiciais	Total
		Retri buiçõ es	Gratificações	Adicion ais	Indenizaçõ es	Benefícios Assistenciais e Previdenciári os	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos - CONSELHEROS											
Exercícios	20 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.217,50	0,00	0,00	337.217,50
	20 14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.350,00	0,00	0,00	249.350,00
Servidores de Carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	20 15	1.789.113,00	84.146,84	0,00	0,00	244.297,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117.557,59
	20 14	1.395.783,80	87.303,29	0,00	0,00	195.737,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678.824,94
Servidores de Carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	20 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20 14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	20 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20 14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário											
Exercício	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs.: Os valores para os servidores SEM VINCULO com a administração pública, não foram devidamente rateados, com isso todo o valor de vencimento e vantagens físicas (Servidores de Carreira e Servidores SEM VINCULO) estão no mesmo item representado como Servidores de Carreira vinculados ao órgão da unidade.

8.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

O Coren/ES realiza controles para o melhor atendimento as necessidades do órgão e conseqüentemente redução da exposição ao risco de seus colaboradores.

Os controles realizados em 2015 são:

- cronograma de veículos: os veículos são programados para a otimização de tempo, reduzindo o transito externo e exposição menor dos colaboradores e veículos em serviços externos.
- controle de saída durante o expediente de trabalho: é realizado para controlar os colaboradores em relação aos serviços a serem prestados fora do órgão e reduzir a exposição dos colaboradores em serviços externos.
- equipamentos de computadores e redes defasados: o que ocasionava frequentes intervenções da área de Tecnologia da Informação, expondo os colaboradores ao risco e aumento de ociosidade do órgão.
- controle das condições ergonômicas no ambiente ocupacional: não foram executadas no período, previsão em 2016 é de contratação de empresa para o acompanhamento do item.

8.1.4 – Contratação de Mão-de-obra Temporária

A terceirização de serviços no âmbito do Conselho contempla a transferência, para a iniciativa privada, de serviços acessórios e não ligados diretamente à atividade administrativa nem de fiscalização, relativos a algumas das atribuições inerentes a serviço de limpeza e faxina, para suprir as férias da funcionária Sônia Maria Marques.

8.2. Gestão da tecnologia da informação

O setor de informática do Coren-ES trabalha em três frentes para melhorar o fluxo de trabalho do setor de informática do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, são elas Desenvolvimento, Suporte e Administrativo.

a) Processos de Gerenciamento Implementados

São atribuições do setor de Informática a implantação, manutenção e coordenação de todo ambiente computacional no sentido de garantir o funcionamento ininterrupto dos recursos de informática imprescindíveis para a execução dos serviços deste regional, tais como: Desktops e Notebooks;

Servidores; Redes; Link de internet; Softwares; Sistemas corporativos; Banco de dados; Segurança da informação; e Atualização tecnológica.

b) Do quadro de servidores / colaboradores

A Assessoria de Tecnologia da Informação do regional possui dois servidores, Wallace Novaes Figueredo, o Assessor de Tecnologia da Informação e o servidor Thiago de Oliveira Soares, Analista Técnico da Informação.

c) Das ações da área tecnologia da informação

O setor de Informática mantém um suporte técnico para cerca de 110 equipamentos distribuídos entres servidores, desktops, impressoras e demais periféricos, que se encontram nos setores deste Regional, conectados à rede ou não. Ao usuário também é dado auxílio na solução de dúvidas, verificação de dados e vírus, esclarecimentos no trato com os softwares e hardwares utilizados pelos mesmos.

8.2.1 Principais Sistemas de Informações

a) Principais sistemas utilizados em rede e online, tendo a responsabilidade de sua arquitetura e manutenção constante ou eventual pela área de informática do regional.

Quadro 23 - Principais sistemas utilizados em rede e online, tendo a responsabilidade de sua arquitetura e manutenção constante ou eventual pela área de informática do regional.

IncorpWare e IncorpNET	<ul style="list-style-type: none"> Sistema para gerenciamento e atendimento de Profissionais localmente e através da internet.
Vox – Sistema de ouvidoria	<ul style="list-style-type: none"> Sistema online de Ouvidoria, para atendimento online aos profissionais de Enfermagem
SisCont	<ul style="list-style-type: none"> Sistema local dedicado ao controle contábil, almoxarifado e patrimônio Módulo da solução de gestão integrada IMPLANTA.NET responsável pelos controles orçamentários e contábeis da entidade.
SisPat	<ul style="list-style-type: none"> Módulo da solução de gestão integrada IMPLANTA.NET responsável pelo controle patrimonial de Bens móveis e imóveis
SisAlm	<ul style="list-style-type: none"> Módulo da solução de gestão integrada IMPLANTA.NET responsável pelo controle do estoque do Almoxarifado com controle do consumo por departamento, período, gênero e integrado à contabilidade
Sistema de Protocolo	<ul style="list-style-type: none"> Sistema para tramitação de processos administrativos.
Descentralização	<ul style="list-style-type: none"> Sistema para troca de arquivos xml com o COFEN para emissão de registro aos profissionais de enfermagem. (Cofen)
Wordpress (Site)	<ul style="list-style-type: none"> Sistema gerencial online para publicação de informações no site, hospedado na infraestrutura do COFEN. (Cofen)
PFSense	<ul style="list-style-type: none"> Firewall da rede, sistema local, com regras para acesso à internet.

Comunicador	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema local para comunicação interna entre os membros do Regional
Valid (Captura e Impressão de carteiras)	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema local com acesso a internet para troca de arquivos para emissão de registro ao profissional.
Intranet	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema para a centralização de informações e serviços da TI.(Coren-ES/TI)
SysCoren	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de controle de Pads, Memorandos, Ofícios, Pareceres, etc. (Coren-ES/TI)
E-mail Marketing	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de envio em lote de e-mail.
Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> • □ Serviço de infraestrutura, com servidores, swithes, interconectados e nobreak, no qual foi implantado os seguintes • servidores: • SERVER1: servidor de domínio e gerenciador de máquinas virtuais (AD, Servidor de Arquivos) • Winserver2: servidor virtual dedicado ao Incorp. • Winserver3: servidor virtual dedicado ao sistema Syscoren • WinserverAP2: Servidor virtual dedicado a sistemas de terceiros. • WinserverAP: servidor virtual dedicado aos sistemas implantados pelo COFEN • SERVER2: servidor gerenciador do serviço de impressão. • SERVER3: Servidor com o sistema • • PfSense(DHCP, DNS, Firewall, Proxy, VPN).

9 – CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

As determinações oriundas do TCU são prontamente atendidas, salvo impossibilidade absoluta de cumprimento, oportunidade em que esta autarquia toma por princípio a informação ao Conselho Federal de Enfermagem a fim de que esclareça ou complemente as informações de modo a dar cumprimento às determinações ou recomendações do TCU.

9.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

O Órgão de Controle Interno do Coren-ES está em processo de implantação, em 2015 está realizado a análise dos processos administrativos econômico e financeiro.

O Controle Interno realizada o assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren-ES, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário financeiro, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Coren-ES na forma e atribuições definidas em Ato Decisório Próprio.

A prestação de contas do Coren-ES referida no artigo 8º, inciso IX e artigo 15, inciso XII da Lei 5905/1973, e demais normas legais, será precedida de análise e parecer técnico da CI e o Comitê Permanente de Controle Interno, antes de ser submetida à deliberação do Plenário do Coren-ES. A Comissão de Tomadas de Contas encerrará suas atividades após a criação da CI e o Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-ES conforme Ato Resolucional e Decisório Próprio.

9.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário

As determinações oriundas do órgão de Controle Interno, tanto do COREN/ES quanto do COFEN, são prontamente atendidas, salvo impossibilidade absoluta de cumprimento, oportunidade em que esta autarquia toma por princípio a informação ao Conselho Federal de Enfermagem a fim de que esclareça ou complemente as informações de modo a dar cumprimento às determinações ou recomendações.



Tribunal de Contas da União

RECIBO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Unidade prestadora de contas: Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Exercício de referência: 2015

Data da conclusão: 15/07/2016

Hora da conclusão: 20:18:18

Responsável pela conclusão: CELIA REGINA DO NASCIMENTO - CPF: 756.822.817-72

MENSAGEM:

Declaramos que o relatório de gestão de 2015 da unidade prestadora de contas Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo foi recebido e encontra-se na base de dados do Tribunal de Contas da União aguardando análise técnica.

Ressalta-se que o cumprimento do dever de prestar contas dos administradores da referida unidade estabelecido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal somente será concretizado com a homologação e publicação do relatório de gestão pela unidade técnica deste Tribunal.

Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo - SECEX-ES

Em 16/07/2016



Tribunal de Contas da União

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Unidade prestadora de contas: Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Exercício de referência: 2015

Data da conclusão: 15/07/2016

Hora da conclusão: 20:18:18

Responsável pela conclusão: CELIA REGINA DO NASCIMENTO - CPF: 756.822.817-72

MENSAGEM:

Declaramos que o relatório de gestão de 2015 da unidade prestadora de contas Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo foi publicado no sítio do Tribunal de Contas da União na *Internet*.

Ressalta-se que os dirigentes da unidade permanecem responsáveis pelos conteúdos e forma do referido relatório, conforme dispõem as normas deste Tribunal que regem a prestação de contas anual.

Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo - SECEX-ES

Em 18/07/2016